



Data

02/03/2020 16:25:57

Setor de Origem

RT - RT

Tipo

Gestão e Controle: Auditoria Interna

Assunto

Solicitação de Demandas Extraordinárias.

Interessados

Angelo Borralho Hurtado, Fernando Silveira Alves

Situação

Em trâmite

Trâmites



Memo 51/2020 - RT/IFMS

Processo: [23347.004060.2020-38](#)

Campo Grande, 4 de março de 2020

Ao Auditor-Chefe do IFMS

Assunto: **Solicitação de demanda extraordinária.**

1. Considerando a necessidade de aferir a eficiência dos controles internos, procedimentos de recebimento, estocagem, conservação, distribuição e controle de materiais de consumo dos almoxarifados IFMS.
2. Considerando o art. 5º, inciso VI, da Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, que determina a indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.
3. Considerando, ainda, a Nota Técnica n. 2489/2019/NAC2-MS/MATO GROSSO DO SUL, em que a Controladoria-Geral da União, no item 3.6, considera que a proposta do IFMS apresenta informações relacionadas ao tratamento das demandas extraordinárias e prevê sua origem por parte da Reitora, demais gestores, PGF e Ouvidoria.
4. Encaminhamos os autos para análise e manifestação dessa Auditoria Interna quanto ao julgamento da admissibilidade e posterior encaminhamento do expediente ao Conselho Superior para aprovação da alteração do planejamento, para inclusão de ação de auditoria nos almoxarifados do IFMS.

Atenciosamente,

FERNANDO SILVEIRA ALVES
Chefe de Gabinete no Exercício da Reitoria
Portaria/IFMS nº 1.489/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Silveira Alves, REITOR - SUBSTITUTO - RT-GABIN**, em 04/03/2020 11:57:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108640

Código de Autenticação: f1fff9eb4a



Memo 7/2020 - AUDIT/RT/IFMS
Processo: 23347.004060.2020-38

Campo Grande, 6 de março de 2020

Ao Sr. Chefe de Gabinete no Exercício da Reitoria

Assunto: **Solicitação de demanda extraordinária. Alteração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2020.**

1. Considerando o Memo 51/2020 - RT/IFMS, de 4 de março de 2020, que solicita a realização de ação de auditoria nos almoxarifados do IFMS, com o intuito de aferir a eficiência dos controles internos, procedimentos de recebimento, estocagem, conservação, distribuição e controle de materiais de consumo dos almoxarifados da instituição.
2. Considerando que uma demanda do gestor máximo da instituição se enquadra nas hipóteses de demandas extraordinárias a serem tratadas para fins de realização de juízo de admissibilidade e posterior execução no ano corrente, caso aprovada.
3. Considerando o Art. 85 da IN/CGU nº 3/2017 (Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal), que dispõe sobre o dever de a Unidade de Auditoria Interna considerar as expectativas da alta administração para a elaboração do Plano de Auditoria Interna.
4. Considerando que a atual gestão do IFMS ainda não havia sido empossada quando o PAINT 2020 foi elaborado, portanto, em função do atendimento aos prazos previstos de envio, não participou de sua elaboração.
5. Esta Auditoria Interna emite posicionamento favorável à realização da ação proposta, acrescentando a presente demanda extraordinária às demais ações já planejadas e aprovadas pela CGU por meio da Nota Técnica nº 2489/2019/NAC2-MS.
6. Informamos que, conforme disposto no parágrafo único do Art. 8º da Instrução Normativa CGU nº 9/2018, mudanças que impactem o

planejamento inicial devem ser encaminhadas para o Conselho Superior para aprovação.

7. Informamos ainda que a presente demanda será encaminhada ao COSUP para aprovação paralelamente à aprovação do PAINT 2020 ([processo nº 23347.004393.2020-67](https://processo.nº.23347.004393.2020-67)).

Atenciosamente,

Luis Fernando Davanso Corte
Auditor-Chefe
(Port. 574/2014)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Fernando Davanso Corte, AUDITOR - CD4 - AUDIT**, em 06/03/2020 08:31:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109709

Código de Autenticação: 9cb5aa88ac



Despacho:

Encaminho, para conhecimento, Memo 7/2020 - AUDIT contendo juízo de admissibilidade da demanda solicitada.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Angelo Borralho Hurtado, AUDITOR, AUDIT, em 06/03/2020 08:37:10.
-

Despacho 160/2020 - RT/IFMS

Campo Grande, 6 de março de 2020.

Processo: [23347.004060.2020-38](#)

À Secretaria do Conselho Superior

Referência: **Encaminha o pedido inclusão de auditoria nos almoxarifados do IFMS.**

Vistos,

1. Considerando o encaminhamento do [Memorando 51/2020 - RT/IFMS](#) para a Auditoria Interna para que fosse analisada a inclusão de ação de auditoria nos almoxarifados do IFMS;
 2. Considerando a resposta da Auditoria Interna, através do [Memorando 7/2020 - AUDIT/RT/IFMS](#), na qual emite posicionamento favorável à realização da ação proposta, acrescentando a presente demanda extraordinária às demais ações já planejadas e aprovadas pela CGU;
 3. Considerando ainda a abertura do processo [23347.004393.2020-67](#), na qual é manifestado a inclusão de pauta no Conselho Superior para apreciação da inclusão da demanda;
2. Encaminhamos os autos para conhecimento do motivador do processo e para demais providências, caso sejam necessárias.

Atenciosamente,

FERNANDO SILVEIRA ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria no exercício da Reitoria
Portaria IFMS 412/2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernando Silveira Alves, REITOR - SUBSTITUTO - RT-GABIN**, em 06/03/2020 18:13:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109979

Código de Autenticação: 411bafdfa2



Despacho:

À Secretaria do Cosup. Considerando o Despacho 160/2020 - RT/IFMS, encaminhamos os autos para providências.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Vanessa Hiroko Kusano, SECRETARIO - FG1 - RT-GABIN, RT-GABIN, em 11/03/2020 16:43:07.
-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE ABRIL DE 2020

Aprovar ação de auditoria nos almoxarifados do IFMS.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o art. 13, II, XVI, do Estatuto do IFMS, e tendo em vista o Processo nº 23347.004060.2020-38, apreciado na 35ª Reunião Ordinária, em 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ação de auditoria nos almoxarifados do IFMS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS**, em 18/04/2020 20:49:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 116432

Código de Autenticação: fc5aa9b901



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br